

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 003/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 003/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019

“Nomeia os servidores para Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de inventário de Bens Móveis Patrimoniais, ambos responsáveis pelo patrimônio do município de Porto Velho:

Considerando o disposto no Art. 17 do Decreto nº 14.666, de 04 de agosto de 2017.

Considerando o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
311051	VALTER GONÇALVES SANTANA JUNIOR	PRESIDENTE
193988	ERMISSON MEDEIROS SILVA	MEMBRO
302340	DANILO FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO
303380	MARCOS ANTÔNIO SOUSA SOARES	MEMBRO
169327	LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO	MEMBRO
302390	MARCELO GOMES DANTAS	MEMBRO

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a para o exercício de 2019, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município de Porto Velho;

II – Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III – Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;

IV – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V – Efetuar a avaliação dos bens móveis patrimoniais nas unidades administrativas, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade

VI – Avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º – Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77C87307

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/02/2019. Edição 2392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>